

SUCEA PARTICIPACOES S.A. ....	25
SUCEA PARTICIPACOES S.A. ....	26
S-VELAME ADMINISTRACAO DE RECURSOS E PARTICIPACOES S.A. ....	17
S-VELAME ADMINISTRACAO DE RECURSOS E PARTICIPACOES S.A. ....	23
TAORMINA ASSESSORIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO PROFISSIONAL LTDA. ....	20
TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A. ....	2
TRAKEHNER EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES S/A ....	24
TULIPA ESTUDOS E PARTICIPAÇÕES SA ....	25
TULIPA SERVIÇOS ADM SA ....	20
UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. ....	24
UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. ....	26
URBANIZADORA MUNICIPAL S/A ....	26
WELDING ALLOYS BRASIL LTDA. ....	25

**BALANÇO**

ARES2 PARTICIPACOES S.A. ....	9
ARES ONE PARTICIPACOES S.A. ....	20
BRAZIL SENIOR LIVING S.A. ....	6
MUCURI ENERGÉTICA S.A. ....	3
ULTRA S A TRANSP. INTERURBANOS. ....	9
VIACAO RAPIDO BRASIL S A ....	16

**COMUNICADO**

CLUBE DE CAMPO DE SP ....	2
CIA. DE DESENV. DE NOVA ODESSA. ....	2
EMAE - EMPR. METROP. DE AGUAS E ENERGIA SA ....	28
EMPR. PRINCESA DO NORTE S.A. ....	15
EMPR. PRINCESA DO NORTE S.A. ....	26
EMPR. PRINCESA DO NORTE S.A. ....	26
FUND. BUTANTAN. ....	19
SPDM/PAIS ASSOC PAULISTA PARA O DESENV. DA MEDICINA. ....	23
TEREOS AMIDO E ADOÇANTES BRASIL S.A. ....	14

**CONVOCAÇÃO**

EMAE - EMPR. METROP. DE AGUAS E ENERGIA SA ....	28
GSMP S.A. ....	19
J. SAFRA HOLDING S.A. ....	21
LUPO SA ....	25
QUILOMBO EMPR E PART SA ....	26
SEGUROS SURA S.A. ....	23
TRAVESSIA SECURITIZADORA SA ....	22

**EDITAL**

SIND. DAS IND.S MOVELEIRAS DE BAURU E REGIÃO - SINDMOB ....	25
URBANIZADORA MUNICIPAL S/A ....	26

**EXTRATO DE CONTRATO**

CODEMAR – CIA. DE DESENV. ECONÔMICO DE MARÍLIA ....	26
CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SP. ....	27

**LICITAÇÃO (E-NEGÓCIOS PÚBLICOS)**

CIA. DE DESENV. HABIT. E URBANO DO ESTADO DE SP. ....	26
CIA. DE DESENV. HABIT. E URBANO DO ESTADO DE SP. ....	27
CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SP. ....	27
CIA. DO METROPOLITANO DE SP - METRÔ. ....	30
CIA. PAULISTA DE PARCERIAS - CPP. ....	28
CIA. PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS. ....	30
PRODESP - CIA DE PROC. DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO. ....	30
SABESP -CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DE FRANCA. ....	27
SABESP - LEOPOLDINA UNID. DE NEGOCIOS OESTE. ....	27
SABESP - SUP. DE GESTÃO DE EMPREEND. DA METROP. ME. ....	27
SABESP SUPERINT. DE MANUT. ESTRATÉGICA. ....	27
SABESP - UNID. DE NEG. ALTO PARANAPANEMA. ....	27
SABESP - UNID. DE NEG. CAPIVARÍ/JUNDIAÍ. ....	27
SABESP - UNID. DE NEGOCIO MEDIO TIETÉ. ....	27
SABESP - UNID. DE NEG. DO BAIXADA SANTISTA. ....	27
SABESP - UNID. DE NEG. DA VALE DO PARAÍBA. ....	27
SABESP - UNID. DE NEG. NORTE. ....	27
SABESP - UNID. DE NEG. NORTE. ....	27

**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA**

CNPJ/ME Nº 32.770.457/0001-71 - NIRE 35.300.531.485

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25 de Junho 2021**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2021, às 16:00 horas, na sede social da **Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-GYRA** (“Companhia”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, CEP 05407-003. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas”. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Victória de Sá; e secretariados pelo Gabriel Pereira Pinto Lopes. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, sobre: **(i)** a retificação da Ata de Assembleia Geral realizada em 23 de junho de 2021, a ser registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), para alteração dos termos e condições da realização da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, e 1 (uma) Séries, para Colocação Privada, pela Companhia (“Emissão” e “Debêntures”, “Oferta Restrita” e “Colocação Privada”, respectivamente), a fim de que seja previsto que a integralização das Debêntures da Terceira Série será realizada de acordo com os procedimentos da B3; e **(ii)** a ratificação de todos atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual teor e forma. **5. Deliberações:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: **(i)** a retificação da Ata de Assembleia Geral realizada em 23 de junho de 2021, para refletir que a integralização das Debêntures da Terceira Série será realizada de acordo com os procedimentos da B3, que passa a vigorar com a seguinte redação do item “g” abaixo, bem como a ratificação dos demais termos e condições da Emissão: **(a) Valor da Emissão:** O valor total da Emissão foi de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), na Data de Emissão. **(b) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 120.000 (cento e vinte mil) Debêntures no âmbito da Emissão, em montante determinado por série de acordo com a definição apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, alocado entre: (i) 84.000 (oitenta e quatro mil) integrantes da primeira série (“Primeira Série” e “Debêntures da Primeira Série”); (ii) 7.200 (sete mil e duzentas) debêntures da segunda série (“Segunda Série” e “Debêntures da Segunda Série”); e (iii) 28.800 (vinte e oito mil e oitocentas) integrantes da terceira série (“Terceira Série” e, em conjunto com Primeira Série e Segunda Série “Séries”, e “Debêntures da Terceira Série”). **(c) Número de Séries:** A Emissão será realizada em 3 (três) séries. **(d) Forma de Colocação e Plano de Distribuição:** As Debêntures da Primeira Série e Debêntures da Segunda Série serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação com relação à totalidade das Debêntures da Primeira Série e Debêntures da Segunda Série, com a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo uma delas a instituição intermediária líder da Oferta Restrita, nos termos da Lei do Mercado de Capitais, da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor (“Instrução CVM 476”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e do Contrato de Distribuição, observada a Razão Mínima de Subordinação. As Debêntures da Terceira Série serão objeto de Colocação Privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores. **(e) Depósito para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira:** As Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série serão depositadas na B3 para: **(i)** distribuição por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as distribuições liquidadas financeiramente por meio da B3, e **(ii)** negociação por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado por meio da B3, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures da Terceira Série não serão registradas para negociação em qualquer mercado regulamentado de valores mobiliários. As Debêntures da Terceira Série serão registradas em nome do titular na B3 para liquidação financeira dos eventos de pagamento. **(f) Forma, Circulação e Comprovação de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelares ou certificados, e não serão conversíveis em ações da Companhia. A circulação das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série poderá ocorrer por meio de negociação em mercado de balcão organizado, observados os procedimentos adotados pela B3. A negociação das Debêntures da Terceira Série poderá ocorrer por meio de operação realizada de forma privada, fora do âmbito da B3. Para todos os fins e efeitos legais, a titularidade das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série será comprovada pelo extrato da conta das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures extrato em nome do Debenturista expedido pela B3, para as Debêntures ali custodiadas eletronicamente. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures da Terceira Série será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador. **(g) Prazo, Preço e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Segunda Série e as Debêntures da Terceira Série serão subscritas, respectivamente, mediante assinatura do respectivo boletim de subscrição e depositadas nos sistemas da B3, de acordo com os procedimentos aplicáveis. As Debêntures da Primeira Série serão integralizadas, de acor-

**Tegma Gestão Logística S.A.**  
CNPJ/ME nº 02.351.144/0001-18 - NIRE 35.300.340.931  
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração  
**Data, hora, local:** 01.07.2021, 9hs, na sede, Avenida Nicola Demarchi, 2.000, São Bernardo do Campo/SP. **Convocação:** A reunião foi convocada através do Edital de Convocação transmitido por meio eletrônico aos conselheiros no dia 22.06.2021. **Presenças:** Totalidade dos membros. **Mesa:** Presidente: Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos, Secretário: Fernando Luiz Schettino Moreira. **Deliberações aprovadas:** 1. A Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, em cumprimento aos artigos 32 e 35 do Regulamento do Novo Mercado da B3, que ficará arquivada na sede da Companhia. Ressalta-se que referido documento entrará em vigor a partir desta data e estará disponível para consulta, nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da B3, e no website de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.tegma.com.br>). **Encerramento:** Nada mais. São Bernardo do Campo, 01.07.2021. **Conselho de Administração:** Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos; Evandro Luiz Coser; Fernando Luiz Schettino Moreira; Orlando Machado Júnior; Mário Sérgio Moreira Franco; e Décio Carbonari de Almeida. JUCESP nº 357.532/21-1 em 27.07.2021. Gisela simiema Ceschin - Secretária Geral.

**CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa**  
CNPJ 48.832.398/0001-59 - I.E. 482.013.889.118  
**Edital de Classificação/Habilitação**  
**Edital:** Chamamento Público – Credenciamento nº 0001/2021. **Processo:** nº 0350/2021. **Objeto:** Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recebimento de tarifas e demais receitas, através de DA (Documentos de Arrecadação), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários, lotéricas, correspondentes bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados ou por débito automático, conforme Termo de Referência. **Proponente:** 01. **Instituição Financeira Classificada/Habilitada:** Banco Santander (Brasil) S.A., apresentando os seguintes valores: R\$ 1,95 para Caixa Eletrônico/Autoatendimento; R\$ 1,62 para Internet Banking e Mobile/Gerenciador financeiro e R\$ 1,50 para Débito Automático. **Data:** 05/08/2021. **Nova Odessa, 05 de agosto de 2021. Comissão Permanente de Licitação. A população de Nova Odessa pagou por este anúncio R\$ 746,50.**

**CLUBE DE CAMPO DE SÃO PAULO**  
CNPJ Nº 61.655.742/0001-40  
**COMUNICADO**  
Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que será ofertada a cessão do direito de uso da CASA B-18 de sua propriedade, através de Leilão Privado Online em 30 de Agosto de 2021 às 16:00hs pelo site [www.superbid.net](http://www.superbid.net). O leilão será regido pelas normas e disposições (incluindo condições de pagamento) consignadas no Edital, disponível no site indicado, que os interessados aceitam por adesão sem qualquer restrição ou ressalva, bem como pela legislação aplicável, o Estatuto Social e o Regulamento interno do Clube de Campo de São Paulo. Leiloeiro responsável: Sr. Renato Schlobach Moyses, com escritório Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 4º Andar, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, matrícula JUCESP nº 654. Só poderá habilitar-se ao Leilão os Sócios Patrimoniais Titulares do Clube de Campo de São Paulo, que não possuírem casa ou apartamento vinculados a seu título social, conforme disposição prevista no artigo 124 do Estatuto Social do referido Clube. Ficam vedados de participação à habilitação os membros efetivos da Diretoria Executiva e da Mesa do Conselho Deliberativo. O interessado deverá habilitar-se através do site [www.superbid.net](http://www.superbid.net).



Sua conexão com o futuro.

<b>Diretor-Presidente</b>	Carlos André de Maria de Arruda
<b>Diretora Administrativo-Financeira</b>	Izabel Camargo Lopes Monteiro
<b>Diretor de Desenvolvimento de Sistemas</b>	Murilo Mohring Macedo (respondendo cumulativamente)
<b>Diretor de Operações</b>	Carlos André de Maria de Arruda (respondendo cumulativamente)
<b>Diretor de Serviços ao Cidadão</b>	Murilo Mohring Macedo

**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

EMPRESARIAL

**Matriz**Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp  
CNPJ 62.577.929/0001-35**Sede e administração**Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP  
CEP 06760-900  
t 11 2845.6000[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br)**Filial****Unidade Mooca**

CNPJ 62.577.929/0114-12

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP  
CEP 03103-902  
t 11 2799.9800

SAC 0800 01234 01



documento assinado digitalmente